

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 279.766,15, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais	211.629,15
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	4.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	1.237,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
---	----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.1111.017-339030-Material de Consumo	8.000,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	5.500,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	4.400,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

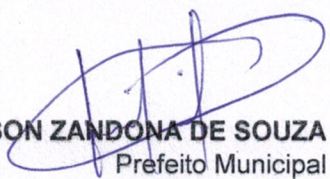
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	10.000,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.124.1232.046-319013-Obrigações Patronais	5.402,23
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	5.000,00
03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	1.237,00
03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais	4.000,00
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	15.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1111.017-449052-Equipamento E Material Permanente	8.000,00
05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-319013-Obrigações Patronais	1.054,69
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	900,00
06.01.12.122.1232.053-339091-Sentenças Judiciais	4.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
07.01.04.122.1202.044-339035-Serviços de Consultoria	6.000,00
07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.122.1232.050-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
08.01.08.244.1062.005-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
09.01.15.452.1132.029-319013-Obrigações Patronais	74.172,23
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	2.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-319013-Obrigações Patronais	15.000,00
10.01.20.601.1022.001-319013-Obrigações Patronais	15.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-319013-Obrigações Patronais	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2.018


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal